



TERMO ADITIVO Nº. 164/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2017, Tomada de Preço nº. 008/2017, Processo Administrativo nº. 219/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de extensão de rede elétrica com instalação de postes e ponto de iluminação pública.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado por seu Secretario Érico Queiroz Junior, portadora do RG nº M1.788.369 SSP/MG e CPF nº 258.088.856-04 doravante denominados **Contratante** e de outro lado a empresa **A0 ELETRICIDADE LTDA**, representado pelo Senhora Hedwiges Lucy Tavares Ferreira, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 24,7546% ou seja R\$ 38.504,67 (trinta e oito mil quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) perfazendo o valor total em R\$ 194.049,87 (cento e noventa e quatro mil quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

3.2. O aditamento se faz necessário devido à adequação de projeto e planilha orçamentaria anexa aos autos.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentária.

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

- Extensão de Rede de Distribuição – Obras de Domínio Público – 0.40.01.25.752.0519.1.020 – 4.4.90.51.01 – 728.

Cláusula 4ª. Das Disposições Gerais.

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Da Publicidade.

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 05 de novembro de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Érico Queiroz Júnior
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Hedwiges Lucy Tavares Ferreira
A0 Eletricidade Ltda
Contratado